

**PORTARIA Nº 24, DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA DELEGAÇÃO TÉCNICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO URBANA (IUC).*

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA,**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

**CONSIDERANDO** o Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC), desenvolvido pela União Europeia (UE), que prevê a capacitação técnica entre municípios do continente europeu e da América Latina, além do Caribe;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC foi selecionado para fazer parte do IUC (Programa Internacional de Cooperação Urbana), da União Europeia;

**CONSIDERANDO** a oficialização da cidade italiana de Turim como o município europeu parceiro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC na elaboração de estudos e no desenvolvimento de projetos na área de Mobilidade (Grande ABC + Turim);

**CONSIDERANDO** ainda que a complexidade dos projetos exige a avaliação por profissionais técnicos especializados;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo (PA) nº 013/2017, notadamente quanto a recomendação de que a delegação técnica seja composta pelo tripé - público, entidade pública ou privada e instituição acadêmica,



**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CRIAR** a Delegação Técnica do Consórcio Intermunicipal Grande ABC para estudos e desenvolvimento de projetos na área de Mobilidade, no âmbito do Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC), que será composta pelos seguintes membros:

- I - Edgard Brandão Junior - Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC;
- II - Giovanni Rocco Neto - Diretor de Programas e Projetos - DPP;
- III - Andrea Brisida - Coordenadora do GT Mobilidade;
- IV - Livia Stefânia Rosseto - Coordenadora de Programas e Projetos;
- V - Fabio Sampaio Bordin - representante de instituição acadêmica;
- VI - Paulo Assis Benites - representante de entidade pública ou privada.
- VII - Marcos Murasaki Cardoso - representante de entidade pública ou privada.

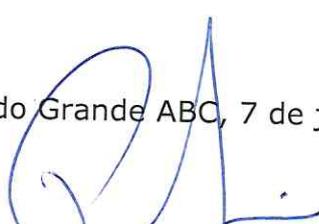
**Artigo 2º** - Os servidores públicos ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, sem qualquer tipo de remuneração adicional.

**Artigo 3º** - A participação dos membros dos segmentos entidade pública ou privada e instituição acadêmica é meramente voluntária, sem qualquer ônus à entidade regional.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Região do Grande ABC, 7 de junho de 2019.

  
**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC